

Decreto nº 645

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3º e 4º da lei nº 750, de 31 de março de 1960, resolveu abrir um crédito especial de Cr. \$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1960, 1961 e 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com os serviços de manutenção da rede distribuidora de água, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 25 de abril de 1960.

David P. Afari
Prefeito Municipal
Dcaylina Vivas
Secretaria em exercício